

LIDO  
Em 05/08/08  
*Patricio*  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado CABO PATRÍCIO**

**INDICAÇÃO Nº**

**IND 4950/2008**

**Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida a CEH.

Em, 07/08/08.

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Estado de Transportes do Distrito Federal, a implantação de novas linhas de ligação para a cidade do Riacho Fundo I no Distrito Federal:**

Assessoria de Plenário e Distribuição

*Itamar Diniz de Lima*

Chefe da Assessoria  
Matr. 10694-34

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Transportes do Distrito Federal a implantação de novas linhas de ligação para a cidade do Riacho Fundo I no Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 4950/08  
Folha Nº 01 *Paulo*

A indicação ora apresentada tem por finalidade, demonstrar a necessidade da implantação de novas linhas de ônibus, para contemplar os cidadãos dependentes do Transporte Público Coletivo, que atualmente sentem dificuldade de locomoção desta cidade para outras.


ASSESSORIA DE PLENARIO  
Recebi em 29/07/08 às 14:39  
*Leonardo* Matrícula 16809  
Assinatura

*Patrício*

Uma vez que o Transporte Público Coletivo é de obrigatória criação, organização e manutenção do Poder Executivo, acreditamos ser de suma importância que o mesmo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em                      de                      de 2008.

  
**CABO PATRÍCIO**  
(Deputado Distrital-PT)

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4950/08  
Folha Nº 02 Paulo